RESOLUÇÃO Nº 034, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Executivo do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT.

GUSTAVO HENRIC COSTA, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT e Prefeito do Município de Guarulhos, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40, parágrafo único, do vigente Estatuto do Consórcio,

CONSIDERANDO a importância da gestão e controle patrimonial dos bens do Consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir mais eficiência e celeridade nos processos administrativos institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a ADRIANO DE TOLEDO LEITE, Secretário Executivo do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT, a competência de exercer a gestão patrimonial do Consórcio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e, se não oportuna e expressamente revogada, vigorará até a data da exoneração do Secretário Executivo ou fim do vigente mandato.

Art. 3º Ficam ratificados eventuais atos já praticados pelo Secretário Executivo no vigente mandato de 2022.

Art. 4º Publique-se no local de costume.

Mogi das Cruzes, 04 de julho de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Presidente do CONDEMAT

Registrada na Secretaria Executiva na data supra.

ADRIANO DE TOLEDO LEITE
Secretário Executivo do CONDEMAT